



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI N.º 1.326/2008**

**Dispõe sobre a criação da Chefia de Gabinete e dá outras providências.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Institui-se no âmbito do Poder Executivo Municipal, com status de órgão da administração direta, a Chefia de Gabinete, com subordinação direta ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Institui-se no quadro de cargos em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete com status e subsídio equivalente ao cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação e funcionamento do órgão criado pelo artigo 1º, serão cobertas com os recursos orçamentários do Órgão Gabinete do Prefeito, até que se estipule dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 29 de dezembro de 2008.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
Prefeito Municipal